



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.522, DE 27 DE MAIO DE 1980

(Dispõe sobre alteração na denominação da via pública).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se RUA PREFEITO ALDO RASO a via pública, denominada Travessa Praty através do Decreto nº 699, de 12 de fevereiro de 1979, com início na Rua Quatinga e término na Rua Praty, bairro do Alto do Ipiranga, nesta cidade.

Artigo 2º - Nas placas indicativas constarão os seguintes dizeres:

RUA PREFEITO ALDO RASO

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão pela dotação orçamentária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de maio de 1980, 4199 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO,

DIEGO DO VALLE,

Coordenador de Administração

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 27 de maio de 1980.